



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

Termo de Contrato n.º 191/2022, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a pessoa jurídica **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**.

Aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de 2022, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**, CNPJ n.º 03.638.381/0001-27, Inscrição Estadual n.º 620666510066 com sede na Rua Pouso Alegre, n.º 2585, loja, bairro Horto em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Felipe Leonardo Resende Paranhos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 058.872.496-33 e do RG n.º MG-10.252.047 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 056/2022 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 191/2022, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo de laboratório, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção das atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 056/2022, Processo Licitatório n.º 191/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 59.727,41 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AZUL DE CRESIL BRILHANTE - pronto para uso (100ML)	02 frascos	NEWPROV	R\$ 25,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2.	ANTI-B	03 frascos	EBRAM	R\$ 20,89	R\$ 62,67
3.	ANTI-A	03 frascos	EBRAM	R\$ 20,89	R\$ 62,67
4.	ANTI-D	03 frascos	EBRAM	R\$ 31,89	R\$ 95,67
5.	COLESTEROL HDL - Enzimatico Colorimetrico kit com 60 testes. Marca idêntica do Colesterol Monoreagente. (precipitação). (tem que ser da mesma marca do colesterol monoreagente). Unidade em Kit.	40 unidades	QUIBASA	R\$ 18,80	R\$ 752,00
6.	PADRAO HEMOGLOBINA - frasco com 01 ml (mesma marca da Hemoglobina colorimetrica).	02 unidades	QUIBASA	R\$ 27,00	R\$ 54,00
7.	COLETOR DE URINA INFANTIL - Esteril, unissex, com capacidade para até 100ml.	1.000 unidades	CRAL	R\$ 0,49	R\$ 490,00
8.	OLEO DE IMERSAO - 100 ml	02 frascos	NEWPROV	R\$ 15,95	R\$ 31,90
9.	COLETOR DE URINA ESTERIL - 50 ml Fabricado em polipropileno, tampa na cor vermelha, fabricada em polietileno de alta densidade, sistema de vedação, tipo rosa, graduado, embalado individualmente, sem pa.	3.000 unidades	FIRSTLAB	R\$ 0,31	R\$ 930,00
11.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - (a vácuo com edta). Capacidade: 4,5 ml: o tubo deverá manter a amostra estável por 48 horas a centrifugação sem alterar os valores: deverá conter etiqueta de identificação. referência: cor da tampa roxo, deverá ser a vácuo com edta, o edta k mais solúvel e menos toxico.	4.000 unidades	CRAL	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
12.	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - (a vácuo com citrato) Capacidade: 3,5 a 4,5 ml: o tubo deverá manter a amostra estável por 48 horas a centrifugação sem alterar os valores: deverá conter etiqueta de identificação. Referência: cor da tampa azul.	2.000 unidades	CRAL	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
13.	AGULHA MULTIPLA SILICONIZADA - com bisel trifacetado a laser, para coleta de sangue a vácuo, contendo capa de borracha que permite a coleta múltipla, calibre identificado por sistema de cores, tamanho 25x7 mm.	4.000 unidades	INJEX	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
14.	COLETOR UNIVERSAL - não estéril, fabricado em polipropileno, tampa na cor branca, fabricado em polietileno de alta densidade, sistema de vedação, tipo rosa, graduado, volume 50 ml, embalado individualmente com pa.	3.000 unidades	FIRSTLAB	R\$ 0,32	R\$ 960,00
15.	TUBO DE VIDRO – 12x75	500 unidades	PRECISION	R\$ 0,19	R\$ 95,00
16.	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – Com gel separador. Capacidade: 8 a 9 ml: o tubo deverá manter a amostra estável por 48 horas a centrifugação sem alterar os valores: deverá conter etiqueta de identificação. Referência: cor da tampa vermelha o amarela.	3.000 unidades	CRAL	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
17.	AMILASE CINETICA – Frasco de 20ml.	04 kits	QUIBASA	R\$ 108,90	R\$ 435,60
21.	FERRO CINETICO – CRX.	12 kits	QUIBASA	R\$ 72,80	R\$ 873,60
24.	GLICOSE MONOREAGENTE - (kit com 500 testes).	12 kits	QUIBASA	R\$ 68,00	R\$ 816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

25.	LAMINULAS 24X24 - caixa plástica com sachê de sílica, embalada a vácuo em alumínio, espessura 0,13 - 0,16mm, quadradas tamanhos, caixa com 1000 unidades.	02 caixa	OLEN	R\$ 55,00	R\$ 110,00
26.	LIQUIDO DE TURCK - Frasco com 500 ml.	02 frascos	NEWPROV	R\$ 17,95	R\$ 35,90
28.	TESTE RÁPIDO HIV - (com 20 testes).	30 kits	WAMA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
30.	ACIDO ACETICO A 3% - frasco com 1.000 ml.	01 frasco	CROMOLINE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - ponta fosca beiradas não lapidadas 25,4x76,2mm. Caixa com 100 unidades.	50 caixas	OLEN	R\$ 6,99	R\$ 349,50
32.	PROTEINAS TOTAIS - e frações, frasco com 100 ml.	04 kits	QUIBASA	R\$ 28,40	R\$ 113,60
33.	ALBUMINA - Colorimétrico, frasco com 50ml.	03 kits	QUIBASA	R\$ 43,00	R\$ 129,00
34.	HEMOGLOBINA COLORIMETRICA - Frasco com 20ml (mesma marca do padrão de hemoglobina).	02 kits	QUIBASA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
35.	CORANTE HEMATOLOGIA TRIO	15 kits	RENYLAB	R\$ 30,00	R\$ 360,00
36.	LIQUIDO CONSERVANTE MIF	15 frascos	RENYLAB	R\$ 16,00	R\$ 240,00
37.	COLESTEROL MONOREAGENTE - Kit com 200 testes. (Tem que ser da mesma marca do colesterol HDL).	40 kits	QUIBASA	R\$ 76,50	R\$ 3.060,00
38.	TEMPO DE PROTOMBOPLASTINA - (kit com 100 testes).	02 kits	QUIBASA	R\$ 92,50	R\$ 185,00
39.	HCG STRIP EM TIRAS - (com 100 testes cada).	05 kits	EBRAM	R\$ 71,70	R\$ 358,50
46.	PIPETAS 1000UL AUTOMATICA	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
47.	GARROTE TAMANHO ADULTO - Em tecido azul, com trava.	03 unidades	FIRSTLAB	R\$ 12,00	R\$ 36,00
48.	FATOR REUMATOIDE EM LATEX – (kit com 2ml ou 100 testes).	04 kits	QUIBASA	R\$ 29,70	R\$ 118,80
49.	TEMPO DE PROTROMBINA (TP/AP) – (Kit com 100 testes).	04 kits	QUIBASA	R\$ 109,80	R\$ 439,20
50.	TRIGLICERIDES LIQUIDO ESTAVEL – (Kit com 200 testes).	12 kits	QUIBASA	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80
51.	ASLO EM LATEX - Kit com 100 testes.	03 kits	QUIBASA	R\$ 40,00	R\$ 120,00
52.	ACIDO URICO ENZIMATICO – (Kit com 120 ml).	12 kits	QUIBASA	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
53.	UREIA CINETICA KIT COM 200ML	12 kits	QUIBASA	R\$ 87,70	R\$ 1.052,40
54.	BILIRRUBINA - total e fracos.	04 kits	QUIBASA	R\$ 42,40	R\$ 169,60
55.	TGO CINETICO – (Kit com 120 ml), pronto para uso.	15 kits	QUIBASA	R\$ 77,80	R\$ 1.167,00
56.	TGP CINETICO – (Kit com 120 ml), pronto para uso.	15 kits	QUIBASA	R\$ 77,80	R\$ 1.167,00
57.	FITA PARA URINA (10 AREAS) - com 100 fitas.	20 frascos	WAMA	R\$ 25,80	R\$ 516,00
58.	FORMOL TAMPONADO 10% - (Frasco com 1000 ml).	02 frascos	SCIAVICCO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
59.	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO – (caixa com 100 folhas de 09cm).	05 caixas	JPROLAB	R\$ 40,00	R\$ 200,00
60.	COLUNA PARA DEIONIZADOR - Água Union 50 litros/hora	03 unidades	UNION	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
61.	PCR EM LATEX - Kit com 100 testes.	10 kits	QUIBASA	R\$ 36,80	R\$ 368,00
63.	BILIRRUBINA CALIBRACAO	04 kits	QUIBASA	R\$ 33,80	R\$ 135,20
64.	PIPETA AUTOMATICA 200 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
65.	LAMPADA PARA MICROSCOPIO - Nikkon Eclipse E 200 6V 20w.	04 unidades	OSRAM	R\$ 24,90	R\$ 99,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

66.	KIT PANOPTICO - Coloração rápido, frasco de 500ml.	01 kit	RENYLAB	R\$ 30,00	R\$ 30,00
67.	CURATIVO ADESIVO POS COLETA - Diâmetro de 25 mm, versão adulto, caixa com 500 unidades.	15 caixas	FIRSTLAB	R\$ 15,00	R\$ 225,00
71.	CORANTE HEMATOLOGICO GIEMSA - Frasco com 01 litro.	02 frascos	NEWPROV	R\$ 59,90	R\$ 119,80
72.	TUBO DE ENSAIO - Fabricado em polipropileno (pp), fundo arredondado, capacidade de 5ml, dimensão de 12x75mm, cor transparente, tampas em polietileno tipo flecha para encaixe. Pacote com 500 unidades.	05 pacotes	CRAL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
73.	ADAPTADOR PARA AGULHA MULTIPLA - Fabricado em Polipropileno (pp), descartável. Não estéril. Pacote com 500 unidades.	05 pacotes	CRAL	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
74.	AGULHA MULTIPLA - siliconada com bisel trifacetado a laser, para coleta de sangue a vácuo, contendo capa de borracha que permite a coleta múltipla, calibre identificado por sistema de cores, tamanho 25x8mm.	5.000 unidades	INJEX	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
76.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - (a vácuo com gel separador). Capacidade 4 ml: o tubo deverá manter a amostra estável por 48 horas a centrifugação sem alterar os valores. Deverá conter etiqueta de identificação. Referência: cor da tampa vermelha ou amarela.	2.000 unidades	CRAL	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
77.	CORANTE HEMATOLOGICO MAY - Grunwald, frasco com 01 litro.	02 frascos	NEWPROV	R\$ 30,00	R\$ 60,00
78.	CREATININA CINETICA – (Kit com 200ml).	12 kits	QUIBASA	R\$ 57,80	R\$ 693,60
80.	ROLO GAZE LABORATORIO - tipo queijo, 9 fios, 91mm x 50 m.	04 unidades	MELHOR	R\$ 70,00	R\$ 280,00
81.	PIPETA AUTOMATICA 500 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
82.	PIPETA AUTOMATICA 250 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
83.	PIPETA AUTOMATICA 100 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
84.	PIPETA AUTOMATICA 50 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
85.	PIPETA AUTOMATICA 25 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
86.	PIPETA AUTOMATICA 20 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
87.	PIPETA AUTOMATICA 10 UI	02 unidades	PEGUEPET	R\$ 80,00	R\$ 160,00
89.	MACROPIPETADOR DE 0,1 A 100 ML	03 unidades	CRAL	R\$ 180,00	R\$ 540,00
90.	CALICE PARA SEDIMENTACAO - descartável - 200 ml.	1.000 unidades	JPROLAB	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

91.	BOBINAS DE PAPEL IN VITRO - (largura de 55mm), compatível com aparelho Bio 200Humalyte Plus 3 In Vitro, rolo com 40 metros.	10 rolos	RISA	R\$ 18,90	R\$ 189,00
93.	ESTANTE DE METAL PARA TUBOS DE VIDRO - 5x8 (para 40 furos ou tubos).	03 unidades	CRAL	R\$ 60,00	R\$ 180,00
94.	PLASMA CONTROLE NORMAL - para hemostasia.	01 unidade	WAMA	R\$ 74,50	R\$ 74,50
95.	TAMPA DE PRESSAO PARA TUBO - (12 x 7,5mm) branca.	1.000 unidades	CRAL	R\$ 0,20	R\$ 200,00
96.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA - caixa com 50 unidades.	40 caixas	OLEN	R\$ 6,99	R\$ 279,60
97.	FRASCO DE PLASTICO - para coleta de urina de 24 horas, com 2.000 ml.	3.000 unidades	CRAL	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
98.	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM K3 EDTA - 2 ML, tampa roxa.	200 unidades	CRAL	R\$ 0,54	R\$ 108,00
99.	SOLUCAO BIOCLEAN PLUS 1% - para limpeza de Equipamento semi automático, frasco com 50ml.	03 frascos	QUIBASA	R\$ 78,90	R\$ 236,70
100.	LAMINULAS PARA CAMERA - de Neubauer 26 x 26mm, caixa com 10 unidades.	06 caixas	GLOBAL	R\$ 12,50	R\$ 75,00
101.	PERA PARA SUCCAO DE PIPETAS DE VIDRO.	03 unidades	JPROLAB	R\$ 20,00	R\$ 60,00
102.	LUGOL 2% LABORATORIO - frasco com 100 ml.	02 frascos	NEWPROV	R\$ 38,00	R\$ 76,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 191/2022, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 056/2022, são fixos até o término deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.686 de 10 de Dezembro de 2021, sob a seguinte dotação: 02.05.01.10.302.1002.2.070.339030-279.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 056/2022, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência, os quais deverão conter o Registro Obrigatório e serão inspecionados pelos Dentistas e Vigilância Sanitária do Município.

f) As mercadorias objeto deste Edital deverá ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

g) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

h) Na entrega do(s) produto(s) a licitante deverá apresentar o(s) Certificado(s) de Armazenamento e distribuição e o(s) Registro(s) do(s) item(ns), ambos emitidos pela ANVISA;

i) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

j) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na letra g desta Cláusula.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

c) Exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações citadas abaixo:

I - Embalagem: o produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

II - Validade do material: O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (Doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 rege subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Outubro de 2022.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Felipe Leonardo Resende Paranhos
COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____